

protocolizado sob o n.º 1162072.2017.4379, em 23.02.2017.

III- Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

IV – O que houver;

V – Encerramento.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 891/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da servidora BÁRBARA MARINHO NOGUEIRA, Agente Técnico Jurídico, para responder cumulativamente pelo Assessoramento Jurídico da 95.ª Promotoria de Justiça, a contar de 17 de julho de 2017 até ulterior deliberação;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se dará a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de junho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1083/2017/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº 2017.006047-SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E à servidora ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA, Agente de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atender à demanda da 81.ª Promotoria de Justiça, pelo período de 09 a 22 de agosto de 2017, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº 2017.006047-SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E à servidora ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA, Agente de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atender à demanda da 81.ª Promotoria de Justiça, pelo período de 09 a 22 de agosto de 2017, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1541.2017.SUBADM.0118122.2017.004066

PROCESSO SEI N.º 2017.004066
Pregão Eletrônico n.º 4.018/2017-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 38.2017.DTIC.0096163.2017.004066, bem como o teor do Termo de Referência n.º 006.2017.DTIC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação nos dias 07 a 09/08/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre as pontas A e B, com capacidade/velocidade de no mínimo 1 Mbps, para interligar as unidades jurisdicionadas do Ministério Público e os Fóruns de Justiça das Comarcas relacionadas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações e condições constantes do edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame, à empresa RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.047.556/0001-57, no valor global de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Máuro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do pregão e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 10 de agosto de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 011/2017 – PJ/ANORI/AM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – PJ/ANORI/AM

DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/11/2015

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANORI/AM

REPRESENTANTE: ANTÔNIO MARTINS MARQUES NETO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM

OBJETO: CONVERTER a Notícia de Fato nº 024/2015 no Procedimento Administrativo nº 004/2017, com vistas a monitorar e garantir o cumprimento da política pública relacionada ao fornecimento do serviço de iluminação pública, pelo Poder Público Municipal, aos moradores de diversas Ruas, Avenidas e locais públicos em geral, desta cidade, especialmente do Bairro Jeferson Peres, ainda desprovidos, em grande parte, de tal serviço público;

Anori/AM, 09 de agosto de 2017.

LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2017/0000030594.81PRODECON

PORTARIA Nº 2017/0000030594.81PRODECON

INQUÉRITO CIVIL nº 015.2016.000030 (antigo 7402.2016.35451)

DATA DA INSTAURAÇÃO: 31 / maio / 2017

PROMOTORIA: 81ª Promotoria de Justiça

INVESTIGADO: UNIMED

MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

OBJETO: Apurar suposta má prestação de serviços médico-hospitalares devido a negativa de cobertura na oferta de serviço de FISIOTERAPIA sob forma de atendimento Home Care, conforme prescrição médica, configurando-se em "defeito do serviço", nos termos do artigo 14, §1º, do Código de Defesa do Consumidor, o que revela lesão ao consumidor).

Manaus, 08 de agosto de 2017.

Sheyla Andrade dos Santos

81ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 2017/0000030594.81PRODECON
INQUÉRITO CIVIL nº 015.2016.000030 (antigo 7402.2016.35451)
DATA DA INSTAURAÇÃO: 31 / maio / 2017
PROMOTORIA: 81ª Promotoria de Justiça
INVESTIGADO: UNIMED
MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

OBJETO: Apurar suposta má prestação de serviços médico-hospitalares devido a negativa de cobertura na oferta de serviço de FISIOTERAPIA sob forma de atendimento Home Care, conforme prescrição médica, configurando-se em "defeito do serviço", nos termos do artigo 14, §1º, do Código de Defesa do Consumidor, o que revela lesão ao consumidor).

Manaus, 08 de agosto de 2017.

Sheyla Andrade dos Santos

81ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 2017/0000048109.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, no exercício regular de suas atribuições institucionais, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA o Sr. WALDEMIR JOSÉ DA SILVA, requerente no Inquérito Civil nº 1143/2015 – 59ª PRODHED, instaurado com o objetivo de apurar o cumprimento das providências pendentes no Relatório do CME, especificamente vigilância noturna c/presença de agente de segurança, conclusão das obras para o aumento do muro ao redor da escola e aquisição e/ou reposição dos equip. eletroeletrônicos e mat. esportivos furtados da EM Jorge Resende Sobrinho, para tomada de ciência de arquivamento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual tal como prevê o art. 39, § 4º da Resolução 006/2015 do CSMP.

Abaixo, subscreve-se extrato da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2017/0000046514.59PRODHED:

1. DOS FATOS:

Trata-se de Inquérito Civil Nº 1143/2015 (MP Virtual nº 025.2016.000047), iniciado para apurar denúncias sobre supostas irregularidades em razão da falta de segurança na Escola Municipal Jorge Rezende Sobrinho, localizada no bairro Tancredo Neves, que tem sofrido com furtos e ameaças de traficantes, o que teria resultado no registro de vinte boletins de ocorrência durante o ano de 2014, somados a mais três registrados no ano de 2015.

A falta de segurança é latente chegando ao ponto da quadra de esporte ter sido ocupada por marginais, tendo os professores que pedir licença para que as atividades de educação física possam ser realizadas no local.

Com a finalidade de comprovar os fatos, juntou matéria jornalística que noticiou o protesto realizado por professores e alunos da Escola, contra a violência.

2. DAS PROVIDÊNCIAS EMPREENDIDAS:

Os autos foram distribuídos inicialmente para a 58ª PRODHSP, onde foram tomadas as primeira medidas.

Assim, sobre os fatos trazidos a este órgão Ministerial, encaminhou-se cópia dos autos ao CAOCRIM, para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias